



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

REQUERIMENTO Nº _____ DE _____ DE MARÇO DE 2023

Autor: VEREADOR RUBENS MACEDO

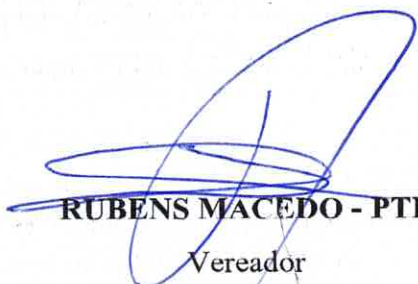
Partido: PTB

"Requer à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres sejam adotadas as seguintes providências abaixo discriminadas."

O Vereador **RUBENS MACEDO - PTB**, Membro da **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**, com fundamento no artigo 188 e 192, do Regimento Interno, encaminha o presente Requerimento endereçado ao Excelentíssimo Senhor **JULIO PARREIRA**, Diretor da Autarquia Águas do Pantanal, **REQUERENDO** as seguintes informações para serem entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis:

- 1) Lotacionograma completo da Autarquia Águas do Pantanal descrevendo todos os cargos existentes e a ocupação destes cargos de forma atualizada (referência do mês de março de 2023);
- 2) Lotacionograma de todos os servidores terceirizados e contratados através de processos seletivos;
- 3) Funcionograma de todos os servidores (sejam eles efetivos, comissionados, terceirizados ou contratados) da Autarquia Águas do Pantanal;

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2023.


RUBENS MACEDO - PTB
Vereador



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

JUSTIFICATIVA

Este Vereador, em atuação neste Município e de acordo com suas prerrogativas originárias como Membro do Poder Legislativo Municipal, qual seja, a fiscalização, requer que a Autarquia Águas do Pantanal informe à esta Casa de Leis de forma **urgente o no prazo de 05 dias úteis** a situação de seus servidores através da entrega do lotacionograma e funcionograma completo.

É de conhecimento de todos que a Autarquia possui concurso público vigente com cidadãos devidamente aprovados para ocuparem os cargos públicos, no entanto, as nomeações não estão ocorrendo e paralelo a isso há diversas denúncias que servidores terceirizados estão sendo contratados para o desempenho de funções que são reservadas para os cargos públicos contemplados em lei, contrariando assim nossa Constituição Federal que garante que não haja uma superposição de funções entre os terceirizados e os servidores ou empregados de carreira, afastando-se cogitações de infringência à regra do concurso público (artigo 37, II da Constituição).

Pelo exposto, solicito brevidade nos encaminhamentos desta importante demanda, oportunidade em que reitero votos de elevada estima e apreço.

Cáceres – MT, 27 de março de 2023.



RUBENS MACEDO
Vereador